



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Gabinete da Direção-geral

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 005, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, e de acordo com a Organização Didática do IFRS, DETERMINA que:

I - Os(as) servidores(as) abaixo designados(as) revisem o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial do *Campus* Restinga do IFRS, sob a coordenação da primeira:

- Elizandra Martinazzi, matrícula nº 1693854, Docente EBTT, Coordenadora do Curso;
- Alessandro Cristóvão Bonatto, matrícula nº 1827542, Docente EBTT, membro do NDE;
- André Marcelo Schneider, matrícula nº 1590830, Docente EBTT, Informática;
- Caroline da Costa Laureano, matrícula nº 2358670, Assistente de Alunos, representante da CGAE;
- Daniela Nicoletti Favero, matrícula nº 3191767, Docente EBTT, Letras;
- Denise Elisabete da Silva Gorski, matrícula nº 3008184, Assistente em Administração, representante do Desenvolvimento Institucional;
- Diana Vega Marona, matrícula nº 1551622, membro do NDE e Matemática;
- Eduardo Mathias Cristello, matrícula nº 1357919, Docente EBTT, Gestão e Negócios;
- Fausto Kuhn Berenger Barbosa, matrícula nº 1578160, Docente EBTT, representante da CAGPPI;
- Gilberto João Pavani, matrícula nº 257741, Docente EBTT, Engenharias;
- Iuri Albandes Cunha Gomes, matrícula nº 3010746, Docente EBTT, Informática;
- João Roberto Gabbardo, matrícula nº 1491933, Docente EBTT, membro do NDE;
- Luis Gustavo Cavichioli, matrícula nº 10120062, Discente;
- Matheus Perin, matrícula nº 3085621, Docente EBTT, membro do NDE;
- Priscila Vieira Bastos, matrícula nº 3092269, Técnica em Assuntos Educacionais, representante do setor de Ensino; e
- Ricardo Maurina Roa, matrícula nº 2018005440, Discente.

II - Que o Grupo de Trabalho considere os seguintes documentos no desenvolvimento dos projetos:

- a. Projeto Pedagógico Institucional do IFRS;
- b. Organização Didática do IFRS;
- c. Instrução Normativa Proen/IFRS nº 02/2016;
- d. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, presentes na Resolução CNE/CP nº 01, de 05 de janeiro de 2021;
- e. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Gabinete da Direção-geral

- f. Plano Nacional da Educação – PNE; e
- g. Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

III - Que o Grupo de Trabalho elabore o Relatório de Desenvolvimento Institucional do Curso, em conjunto com a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional.

IV - Que o Grupo de Trabalho entregue o Projeto Pedagógico de Curso e o Relatório de Desenvolvimento Institucional à Direção de Ensino, até o dia 31 de maio de 2022, para que os mesmos sejam enviados as Pró-Reitorias de Ensino e Desenvolvimento Institucional, caso ocorra alteração no Projeto Pedagógico.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS